

PROJETO DE LEI Nº 015/ 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de novos cargos, bem como suas respectivas vagas, atribuições e vencimentos, no âmbito do Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, os cargos relacionados nesta lei, conforme nomenclatura, atribuições, vencimentos e quantitativo de vagas previstas nos Anexos: I e II, desta Lei.

Art. 2º O provimento dos Cargos criados e redefinidos pelo Anexo I desta Lei, far-se-á por Concurso Público de provas e/ou provas e títulos, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

Art. 5º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, em 21 de
Novembro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

--Prefeito--

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos R\$
Agente Administrativo	8	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Agente de Arrecadação Fiscal	1	30 horas semanais	R\$ 2.000,00 mensal
Assistente Social	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Auxiliar de Farmácia	2	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	10	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Auxiliar de Saúde Bucal	5	40 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Cirurgião(ã) Dentista - ESF	5	40 horas semanais	R\$ 3.000,00 mensal
Coveiro	1	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Enfermeiro(a) Plantonista	7	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mais o complemento do piso mensal
Enfermeiro(a) - ESF	5	40 horas semanais	R\$ 3.000,00 mais complemento do piso mensal
Farmacêutico	1	30 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal

Fisioterapeuta	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Fonoaudiólogo	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Médico Clínico Geral - ESF	5	40 horas semanais	R\$ 7.000,00 mensal
Médico Pediatra	1	20 horas semanais	R\$ 4.500,00 mensal
Médico Ginecologista	1	20 horas semanais	R\$ 4.500,00 mensal
Médico Ortopedista	1	20 horas semanais	R\$ 4.500,00 mensal
Médico Clínico Geral - Plantonista	7	Plantão de 24 horas semanais	R\$ 7.000,00 mensal
Médico Psiquiatra	1	20 horas semanais	R\$ 4.500,00 mensal
Médico Ultrassonografista	1	20 horas semanais	R\$ 4.500,00 mensal
Motorista Ambulância CNH “C”	7	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Motorista CNH “AB”	8	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Motorista Escolar CNH “D”	8	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Nutricionista Ambulatorial	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Nutricionista Escolar	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Operador de Máquinas Pesadas	1	30 horas semanais	R\$ 1.800,00 mensal
Professor Anos Finais	15	150/200 horas	R\$ 3.315,000/R\$

(6º ao 9º ano)		aula mensal	4.862,00 mensal
Professor Anos Iniciais, Creche, EJA e Maternal	25	150/200 horas aulas mensais	R\$ 3.315,000/R\$ 4.862,00 mensal
Psicólogo(a)	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Psicólogo(a) Escolar	1	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 mensal
Recepcionista	8	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mensal
Técnico de em Raios X	1	24 horas semanais	R\$ 1.902,10 mensal
Técnico em Enfermagem Plantonista	12	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 mais complemento do piso mensal
Técnico em Enfermagem UBS	5	40 horas semanais	R\$ 1.320,00 mais complemento do piso mensal
Contador	1	30 horas semanais	R\$ 2.000,00 mensal
Técnico de controle interno	1	30 horas semanais	R\$ 2.000,00 mensal

ANEXO II - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo

Exigências: Nível Médio concluído.

Atribuições: Efetuar a separação e classificação de documentos e correspondências; Transcrever dados e lançamentos; Participar da organização de arquivos e fichários; Datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas; Participar de controle de requisições e recebimento de materiais; Coletar dados diversos, consultando documentos; Auxiliar no controle da disciplina dos alunos nas escolas; Recepcionar as pessoas que visitam os órgãos da Administração e orientá-los no atendimento devido; Servir água, café e outros aos usuários das instalações da Administração Pública Municipal; Efetuar cálculos com o auxílio de máquinas de calcular; Digitar cartas, ofícios, minutas, boletins, relatórios, memorandos, extraídos de textos manuscritos, impressos ou ditados; Executar, a partir de documentos-base fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; Operar com o sistema operacional Windows e com os aplicativos Word, Excel, Power Point, Internet, Multimídia e outros compatíveis com as funções do cargo e manter a sequência e o controle de documentos; Executar serviços de Almoxarife; Executar serviços de Arquivamento; Atender telefones; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; separar requisições e receitas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; distribuir medicamentos à pacientes ambulatoriais; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo

laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo.

Agente de Arrecadação Fiscal

Exigências: Nível Médio concluído.

Atribuições: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; executa outras atividades compatíveis com o cargo.

Assistente Social

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações

profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Executar outras atividades compatíveis com o Cargo.

Auxiliar de Farmácia

Exigências: Nível Médio (concluído)

Atribuições: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; Distribuição de medicamentos à pacientes ambulatoriais; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; Fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; Ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de

medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição.

Auxiliar de Serviços Gerais

Exigências: Ensino Fundamental I Concluído (4ª série, ou atual 5º ano concluído).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Auxiliar de Saúde Bucal

Exigências: Nível Médio (concluído) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da

cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

Cirurgião(ã) Dentista - ESF

Exigência: Graduação em Odontologia com especialização em cirurgia + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Auxiliar de Serviços Gerais

Exigências: Ensino Fundamental I Concluído (4ª série, ou atual 5º ano concluído).

Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins.

Enfermeiro(a) Plantonista

Exigências: Curso de Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.

Atribuições: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consulta de Enfermagem; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de

peçoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras atividades compatíveis com o Cargo.

Enfermeiro(a) - ESF

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Farmacêutico

Exigências: Curso de Bacharelado em Farmácia, concluído + Registro no conselho.

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

Fisioterapeuta

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica,

pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

Médico(a) Clínico Geral - ESF

Exigência: Curso de Graduação em Medicina + Registro no CRM.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

Médico Ginecologista/Obstetra

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia + registro Profissional.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias;

coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Ortopedista

Exigências: Graduação em medicina + especialização em ortopedia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Ultrassonografista

Exigências: Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de especialização e

Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) na área.

Atribuições: Responsabilizar-se pelo setor de ultrassonografia, realizar exames de ultrassom geral, operar equipamentos, esclarecer dúvidas de pacientes, emitir laudos após avaliação de ultrassonografias; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos. Executar tarefas afins específica da sua área.

Médico Clínico Geral - Plantonista

Exigências: Graduação em medicina + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Psiquiatra

Exigências: Graduação em medicina + especialização em Psiquiatria + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Pediatra

Exigências: Graduação em medicina + especialização em pediatria + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar consultar e exames clínicos e prescrever medicações, analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos, exames de ultrassonografia; diagnosticar e emitir laudo médico; analisar; conceder atestados conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Motorista Ambulância CNH “C”

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + CNH, cat. “C”, além dos seguintes requisitos: ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze)

últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Atribuições: conduzir os pacientes, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, aos locais indicados para o socorro ou remoção; tratar a todos com urbanidade e respeito; fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes; manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança, boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; verificar e assegurar que todos os passageiros estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas; respeitar a carga horária de trabalho semanal; obedecer às regras estabelecidas pela equipe responsável pelo transporte; trajar-se adequadamente; não fumar e/ou usar bebidas alcoólicas junto aos usuários ou no expediente de trabalho; não ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes; não conduzir com excesso de velocidade; não portar ou manter no veículo arma branca ou fogo; não manter portas abertas em movimento; não adotar comportamento que possa tirar a concentração causando riscos de acidentes; não transportar objetos diferentes dos necessários ao bom desempenho de suas atividades; não transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

Motorista CNH “A/B”

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + CNH, cat. “A/B.

Atribuições: conduzir veículos leves ou motos; transportar passageiros ou cargas leves; tratar a todos com urbanidade e respeito; fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; permitir e facilitar a

fiscalização de órgãos competentes; manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança, boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; verificar e assegurar que todos os passageiros estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas; respeitar a carga horária de trabalho semanal; obedecer às regras estabelecidas pela equipe responsável pelo transporte; trajar-se adequadamente; não fumar e/ou usar bebidas alcoólicas junto aos usuários ou no expediente de trabalho; não ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes; não conduzir com excesso de velocidade; não portar ou manter no veículo arma branca ou fogo; não manter portas abertas em movimento; não adotar comportamento que possa tirar a concentração causando riscos de acidentes; não transportar objetos diferentes dos necessários ao bom desempenho de suas atividades; não transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

Motorista Escolar CNH “D”

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + CNH, cat. “D”, além dos seguintes requisitos: ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Atribuições: conduzir os escolares até o final do itinerário; tratar a todos com urbanidade e respeito; fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes; manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança, boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de

combustível, óleo e água; verificar e assegurar que todos os passageiros estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas; respeitar a carga horária de trabalho semanal; obedecer às regras estabelecidas pela equipe responsável pelo transporte; trajar-se adequadamente; não fumar e/ou usar bebidas alcoólicas junto aos alunos ou no expediente de trabalho; não ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes; não abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo; não conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo; não conduzir com excesso de velocidade; não portar ou manter no veículo arma branca ou fogo; não manter portas abertas em movimento; não permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados; não adotar comportamento que possa tirar a concentração causando riscos de acidentes; não transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes; não transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis; e não embarcar os escolares e estar em movimento com as luzes do salão do veículo desligadas; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

Nutricionista Ambulatorial e Nutricionista Escolar

Exigências: Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; no que couber as atribuições contidas no art. 3º da Lei Federal nº 8.234 de 11 de

setembro de 1991; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Operador(a) de Máquinas

Exigências: Ensino Fundamental I concluído (4ª série ou 5º ano concluído) + CNH categoria “D” ou “E” Atribuições: Conduzir tratores, tratores de esteira, patrol; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Professor - Anos Finais: do 6º ao 9º ano (Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Inglesa; Matemática; Língua Portuguesa e Artes).

Exigências: Curso de Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação básica do 6ª ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação em disciplinas do currículo do ensino fundamental II; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e

educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Professor Anos Iniciais: Creche, Ed. Infantil, maternal e do 1º ao 5º ano.

Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação infantil e de 1º ao 5º anos das séries iniciais do ensino fundamental I, e Creche; Atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação infantil, da Educação Infantil e da Creche; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha

do livro didático; articula atividades inter escolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Psicólogo(a) e Psicólogo Escolar

Exigências: Graduação em Psicologia + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, sócio afetivo, emocional e psicomotor; Contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário; Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógicas de ajustamento; Manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Recepcionista

Exigências: Ensino Médio concluído:

Atribuições: profissional responsável por atuar com atendimento ao público em recepção e telefone em hospitais, postos de saúde e demais órgãos públicos, Realizar agendamento, além de orientar a chegada de pacientes ou de qualquer cidadão; atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela recepção de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

Técnico(a) em Radiologia

Exigências: Nível Médio (Concluído) + Curso de Técnico em Radiologia.

Atribuições: Realizar exames de Raios X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação de Raios X; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raios X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

Técnico em Enfermagem

Exigências: Técnico de Enfermagem Concluído + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão

arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas dos pacientes; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão sob a supervisão do Enfermeiro Obstetra; solicitar a presença do médico quando necessário; de acordo com o art. 12 da Lei 7498/86; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Técnico(a) de Enfermagem - ESF

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente. Atribuições: Acompanhar as consultas de enfermagens aos indivíduos expostos a situações de riscos; Desenvolver com os ACS atividades de identificação das famílias de risco conforme planejamento de equipe; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das atividades.

Técnico de Controle Interno:

Executar atividades pertinentes ao controle interno da Prefeitura Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder Executivo sobre o resultado de suas ações.

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual,

a execução dos programas de governo e do orçamento do poder Executivo, no mínimo uma vez por ano.

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Machados.

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal de Machados.

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.

Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.

Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

Contador:

Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. Escriturar a contabilidade da Prefeitura Municipal de Machados, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, conferir documentos. Controlar a execução orçamentária e orientar quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária.

Acompanhar e orientar à correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborar relatórios e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público. Formação superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco e comprovada experiência profissional.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto trata de criação de cargos públicos para preenchimento por meio de concurso público.

Há mais de dez anos o Município não realiza concurso público e isso tem sido motivo de cobrança pelos órgãos de controle como MPPE e TCE-PE.

Recentemente inclusive, julgando atos de pessoal do ano de 2020 o TCE-PE determinou a realização de concurso público e o MPPE convocou o Chefe do Poder Executivo para que adote as providências nesse sentido.

Um TAC foi firmado e em razão disso, a aprovação da matéria é salutar em caráter de urgência para que não haja atrasos no cronograma.

Sem mais para o momento, solicitamos a aprovação do projeto em caráter de urgência nos termos regimentais.

Machados, 21 de novembro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCEDIMENTO SIM N. 01781.000.321/2021

Objeto: Concurso Público no Município de Machados

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito e no uso das atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada na Av. João Marques de Oliveira, n. 233, Centro, Machados - PE, 55740-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Exmo. Sr. **JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, a teor do disposto no art. 5º, § 6º da Lei nº 7347/85, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos públicos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF/88);

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM/PE
Rua Tabelaio Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000

E-mail: pjbomjardim@mppe.mp.br – Telefone: (81) 99230-5235



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que as nomeações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de lei instituidora, destinam-se apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;

CONSIDERANDO que não se concebe a nomeação de servidores para cargos em comissão no desempenho de funções rotineiras, burocráticas, passíveis de preenchimento pela via do processo seletivo;

CONSIDERANDO que os cargos atualmente existentes na Prefeitura Municipal de Machados são, em regra, de natureza permanente, sendo imprescindível a realização de concurso público para adequar as normas constitucionais e, por conseguinte, adequar esta entidade ao modelo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de servidores do Município de Machados contratados irregularmente o que, em tese, pode caracterizar a prática de ato de Improbidade Administrativa nos termos do art. 11 da Lei 8.429/92, exigindo, de forma urgente, a realização de concurso público;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 784, IV, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O compromissário se compromete, a partir da celebração do presente, realizar concurso público para o provimento de cargos no Município de Machados, praticando, para tanto, os seguintes atos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

- a) ENTRE AGOSTO E NOVEMBRO/2023:** Realizar o levantamento das vagas a serem preenchidas por concurso público, promovendo a análise do quantitativo de futuros aposentados no município, a necessária realocação de servidores e elaboração e envio de projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Machados, com eventual reestruturação administrativa.
- b) ENTRE DEZEMBRO/2023 E JANEIRO/2024:** Formação da Comissão do Concurso Público, abarcando todas as áreas e secretarias da administração pública municipal, que tenham vagas a serem providas, especialmente nas áreas de Educação, Saúde.
- c) ENTRE FEVEREIRO E MARÇO/2024:** Elaboração de projeto básico e definição e contratação da banca do concurso público;
- d) ENTRE ABRIL E AGOSTO/2024:** Abertura das inscrições do concurso público; realização das provas e; divulgação do resultado definitivo do concurso público;
- e) O prazo previsto no item anterior pode ser dilatado pela necessidade de adequações técnicas, devidamente fundamentadas, apresentadas pela banca examinadora contratada;
- f) o COMPROMISSÁRIO se compromete a não realizar novas contratações temporárias, para além do quantitativo indicado no ofício Ofício nº 79/2023 Oriundo da Prefeitura Municipal de Machados, até o início da contratação dos candidatos aprovados em concurso, salvo em situações excepcionais, tais como, atendimento a urgência de saúde pública, pandemia, realização de força tarefa, por tempo determinado, em áreas de serviços públicos essenciais ou por motivo de caso fortuito e força maior.
- g) Respeitadas as vedações existentes em ano eleitoral, previstos no art. 73 da lei 9504/97, e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o COMPROMISSÁRIO compromete-se a promover a demissão de todos os servidores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

contratados sem concurso público, procedendo a nomeação e posse dos aprovados, para que ocupem os cargos - observando a ordem de classificação no concurso.

h) O COMPROMISSÁRIO também se compromete a encaminhar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no prazo de 60 dias, a contar da homologação do concurso público o cronograma de nomeação dos concursados no certame.

CLÁUSULA 2ª: O compromissário se compromete a apresentar ao Ministério Público, relatório bimestral, informando sobre o regular cumprimento das fases necessárias para a consecução do concurso público, pactuadas neste termo, se comprometendo, também, a dar ampla divulgação a todos os atos alusivos ao concurso público (nomeação da comissão de licitação, edital, habilitação, qualificação, aprovação e homologação, bem como nomeações e posses), viabilizando-se o integral acompanhamento pelos cidadãos, pelo Ministério Público e pelos membros do Poder Legislativo local.

Ressalta-se que os interregnos previstos neste item tem por finalidade apenas permitir ao compromissário adequar sua conduta aos preceitos legais vigentes e garantir a obediência ao princípio da continuidade do serviço público, sobretudo no que concerne aos serviços essenciais, de sorte que não convalida qualquer ato contrário ao disposto nos incisos II, V e IX, do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA 3ª: O compromissário se obriga, a partir desta data, a abster-se de (1) contratar temporariamente sem base em hipótese expressamente prevista em lei municipal específica; (2) contratar temporariamente para casos que, embora previstos em lei específica, não se ajustem à hipótese prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, qual seja, que vise a atender necessidade temporária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

de excepcional interesse público, entendendo-se esta, como aquelas feitas para atender situação emergencial e eventual; (3) celebrar contratos temporários por prazo além daquele necessário ao atendimento da necessidade excepcional transitória; (4) celebrar contratos temporários sem processo seletivo simplificado, de ampla divulgação, com adoção de critérios objetivos de escolha; e (5) não criar cargos comissionados cujas funções não sejam de CHEFIA, DIREÇÃO ou ASSESSORAMENTO.

CLÁUSULA 4ª: O compromissário se compromete, a partir desta data, a não encaminhar Projeto de Lei ou publicar Resolução criando cargos em comissão que, apesar de conter a nomenclatura de chefia direção e assessoramento, suas atribuições não correspondam com a natureza prevista na Constituição Federal, ressaltando que a simples nomenclatura não tem o condão de alterar a essência do cargo.

CLÁUSULA 5ª: O compromissário se obriga a, até o dia 30 de setembro do ano de 2023, efetuar a demissão de todos os parentes até terceiro grau (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade) dos membros de Poder e de servidores do Poder Executivo de Machados, que ocupem cargos de provimento em comissão, ou por contratação temporária, observando assim os termos da SÚMULA VINCULANTE nº 13 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

CLÁUSULA 6ª: O Ministério Público poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, dar prosseguimento ao procedimento administrativo e inquérito civil investigatórios, responsabilizando aqueles que descumprirem ou CONTRIBUÍREM de qualquer modo para o descumprimento do presente termo.

CLÁUSULA 7ª: Em razão dos compromissos assumidos com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS, exprimidos mediante espontânea vontade de sua representante legal, Sr. JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO, fica este e seus sucessores no posto, solidariamente responsáveis na hipótese de descumprimento de quaisquer dos itens e subitens dispostos supra.

CLÁUSULA 8ª: Em caso de descumprimento dos itens e subitens anteriores, fica o Município de Machados, como também seu gestor, conforme cláusula anterior, sujeitos a pagamento de uma multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada dia de descumprimento parcial ou total de uma das cláusulas do presente termo, limitado ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos ou a outro fundo indicado pelo Ministério Público, conforme o disposto nos artigos 5º, parágrafo 6º, e 13, caput, da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA 9ª: Na forma do disposto no artigo 5º, §6º, da Lei 7.347/85, a multa prevista no presente termo – como também as demais obrigações – tem força de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

CLÁUSULA 10ª: A multa não é substitutiva da obrigação violada, que remanesce à aplicação da pena, sendo que o compromissário deverá responder pelas obrigações positivas e negativas porventura caracterizadas, com execução promovida na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA 11ª: A multa não é substitutiva da obrigação violada, que remanesce à aplicação da pena, sendo que o compromissário deverá responder pelas obrigações positivas e negativas porventura caracterizadas, com execução promovida na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA 12ª: Sem prejuízo da multa retro ajustada, o PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADOS declara ter plena ciência de que a não adoção das medidas ora ajustadas no prazo convencionado configurará ato de improbidade administrativa, caso esteja presente o dolo, necessário para a configuração do ilícito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM**

CLÁUSULA 13ª: O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, apesar do prazo estabelecido nas cláusulas anteriores, tem eficácia imediata e terá seu efetivo cumprimento acompanhado pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA 14ª: Por estarem justos e compromissados, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PERNAMBUCO e o MUNICÍPIO DE MACHADOS firmam o presente instrumento, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos, nos autos do **PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL SIM N. 01781.000.321/2021.**

Bom Jardim, 23 de agosto de 2023

RODRIGO AMORIM
DA SILVA
SANTOS:1899171

Assinado de forma digital por
RODRIGO AMORIM DA SILVA
SANTOS:1899171
Dados: 2023.08.28 13:43:33 -03'00'

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

Promotor de Justiça

JUAREZ RODRIGUES
FERNANDES:0342649
8413

Assinado de forma digital por
JUAREZ RODRIGUES
FERNANDES:03426498413
Dados: 2023.08.28 08:49:55 -03'00'

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito Municipal de Machados

JULIA GABRIELA DE
ANDRADE LIMA COLAÇO

Assinado de forma digital
por JULIA GABRIELA DE
ANDRADE LIMA COLAÇO
Dados: 2023.08.28 12:58:44
-03'00'

JULIA GABRIELA DE ANDRADE LIMA COLAÇO

OAB/PE 41.225

Setor Jurídico do Município de Machados

CARLOS WILSON F. DE VASCONCELOS MOURA

OAB/PE 36.604

Setor Jurídico do Município de Machados

MUNICÍPIO DE: MACHADOS-PE
ESTIMATIVA DE IMPACTO Nº 03/2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000)

Inicialmente, cumpre ressaltar que o art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000 estabelecem que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Essas normas visam garantir o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade fiscal dos gestores públicos, evitando o comprometimento dos recursos públicos com despesas não planejadas ou não sustentáveis.

O presente estudo tem como objetivo analisar o impacto orçamentário-financeiro da criação de cargos permanentes para a realização de concurso público no município de Machados-PE, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O TAC prevê que o município realize o concurso público, e que os servidores aprovados sejam empossados, substituindo os contratados por excepcional interesse público. Para tanto, foram estimadas as despesas com pessoal decorrentes da criação dos novos cargos, bem como as receitas que serão arrecadadas pelo município no período de 2024 a 2026.

O estudo revela que a proposta é factível e equilibrada por medidas que diminuem os custos com pessoal, como a eliminação dos contratos por excepcional interesse público, que se dará quando da entrada em exercício dos servidores aprovados no concurso.

Uma análise dos efeitos econômicos da proposta mostra que o impacto nas contas públicas, tanto em termos de receitas quanto de despesas, só será sentido a partir de junho de 2024, quando a medida entrará em vigor. Além disso, o estudo considera a estimativa do salário-mínimo para o ano de 2024 (LDO do Governo Federal para 2024). Para os anos

seguintes, foi aplicado ao salário-mínimo vigente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os anos de 2025 e 2026, acrescida do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes, ou seja, 2023, com uma taxa de 2,9%.

O TAC estabelece que o município deverá realizar concurso público para preenchimento de vagas em diversas áreas, substituindo os servidores contratados por excepcional interesse público. Para tanto, o município deverá elaborar projeto de lei de criação e adequação dos cargos necessários, com organização do quadro permanente de servidores, bem como um estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando a viabilidade da medida. O estudo considera os seguintes aspectos:

- a) a estimativa do número de vagas e dos salários dos cargos criados;
- b) a projeção da despesa com pessoal decorrente da criação dos cargos;
- c) a comparação entre a despesa atual e a futura com pessoal;
- d) as medidas compensadoras previstas no TAC, tais como a extinção dos contratos por excepcional interesse público e a adequação da despesa com pessoal aos limites legais;
- e) o cronograma de execução do concurso público e de posse dos aprovados.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
	2025 ¹	2026 ²
Despesa Aumentada		
3.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.883.852,47	R\$ 6.137.710,12
3.1 – Obrigações Patronais	R\$ 2.392.962,80	R\$ 2.496.206,71
3.3 – Outras Despesas Correntes		
4.4 – Investimentos		
4.5 – Inversões Financeiras		
4.6 – Amortização da Dívida		
T O T A I S =====>	R\$ 8.276.815,27	R\$ 8.633.916,83
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita Corrente Líquida. (X) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: Exoneração de contratos temporários	

¹ Implantação na folha de pagamento a partir de janeiro de 2025, considerando o cronograma estabelecido no TAC (PROCEDIMENTO SIM N. 01781.000.321/2021).

² Considerou o salário-mínimo de R\$ 1.421,00 conforme consta na LDO do Governo Federal para 2024.

	() Aproveitamento da Margem de Expansão das D.O.C.C () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.
--	--

Os cálculos que embasam os valores apresentados para os exercícios de 2025 e 2026 estão disponíveis no documento anexo. Esses cálculos foram realizados com base em dados históricos e projeções futuras, considerando as variáveis econômicas, sociais e ambientais relevantes para o cenário.

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 791 de 07 de dezembro de 2021, prevê despesas que abarque a criação de cargos de provimento efetivo para o período de 2022 a 2025. Esses cargos visam atender às demandas da administração pública municipal e fortalecer os serviços prestados à população. A despesa com a criação desses cargos está devidamente estimada e compatível com as metas fiscais do município.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A criação dos cargos prevista nesta lei deverá ser contemplada nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2025 em diante, observando-se os limites e as condições estabelecidos pela legislação vigente.

IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A ação proposta está de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício atual, conforme comprovado no item IV, e as receitas e despesas estimadas na Lei Orçamentária Anual estão alinhadas com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, a execução da ação não comprometerá as metas fiscais, desde que sejam adotados planejamento e medidas adequados para garantir o equilíbrio entre receitas e despesas.

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PODER EXECUTIVO

Projeção DTP e RCL 2025³

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.689.072,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.689.072,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) ⁴	30.664.285,65	48,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.392.099,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.672.494,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.952.889,30	48,60

De acordo com a análise realizada, a despesa proposta atende aos requisitos legais para sua execução, sendo possível emissão de declaração de adequação orçamentária e financeira conforme o disposto no inciso II do Art. 16 da LC 101/2000, pois respeita os limites constitucionais.

Os resultados indicam que o impacto orçamentário-financeiro será favorável, pois ocorrerá uma diminuição dos gastos com folha de pagamento, em decorrência da extinção dos contratos temporários, e um acréscimo das receitas, em razão do desenvolvimento econômico e da otimização da gestão pública. Ademais, o estudo comprova que o município observará os limites legais de despesa com pessoal previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O estudo finaliza que a criação dos cargos permanentes é uma providência necessária e conveniente para assegurar a regularização do quadro de pessoal do município e o atendimento do TAC.

Machados-PE, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
 Data: 11/12/2023 23:55:18-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO
 Contador
 CRC/PE 025898/O-0

³ Para projeção da Receita Corrente Líquida se considerou a RCL do exercício de 2023 atualizada com o percentual de inflação constante no Boletim FOCUS para 2025

⁴ O valor projetado considerou as despesas com folha de pagamento atuais acrescida do índice de IPCA 2025 deduzido os valores anuais com contratos por tempo determinado (R\$ 8.196.375,62) e acrescido o valor total anual com os cargos efetivos (R\$ 8.633.916,83)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025
(Criação de Cargos)

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Machados-PE

Obs.: Estimativa abaixo foi efetuada com base na previsão de ingresso de profissionais a partir de 01/2025

CLASSE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE AMBICAÇÃO FISCAL	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA CNH A/B	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FARMACÊUTICO	FISIOTERAPEUTA	FONODIÁLOGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (30 HORAS)	TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (URS 40 HORAS)	NUTRICIONISTA AMBULATORIAL	PSICÓLOGO	ORÇUNÇÃO DENTISTA - ESF (40 HORAS)	ENFERMEIRO PLANTONISTA (30 HORAS)	ENFERMEIRO - ESF (40 HORAS)	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CNH D	NUTRICIONISTA ESCOLAR	PROFESSOR ANOS FINAIS (5º AO 9º ANO)	PROFESSOR ANOS INICIAIS, CRECHE, EJA E MATERNAI	PSICÓLOGO(A) ESCOLAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MÉDICO PSIQUIATRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	CONTADOR	TÉCNICO CONTROLE INTERNO	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	8	3	3	10	1	8	8	1	2	5	1	1	1	1	1	1	1	1	5	7	5	8	1	11	25	1	5	7	1	1	1	1	1	1	1	
SHALING BASE 310 DE FÉRIAS	R\$ 1.511,94	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.800,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PISO ENFERMEIROS (P-1) 14.434(2023)	R\$ 1.511,94	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.800,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.511,94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DE MESES SEMPRE TRABALHADORES	R\$ 137.242,18	R\$ 26.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 28.400,00	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72	R\$ 196.552,72
ENCARGO TRABALHISTA (CONTRIB. SOCIAL) 40,00% MACHADOS-PE	R\$ 63.960,39	R\$ 10.574,20	R\$ 7.930,65	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 11.568,00	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 7.930,65	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09	R\$ 79.897,09
TOTAL - REFERENTE AO Nº DE VENCIMENTOS - ENCARGOS	R\$ 221.192,57	R\$ 36.574,20	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 35.968,00	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 221.192,57	R\$ 36.574,20	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 35.968,00	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 27.430,65	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71	R\$ 276.490,71
	R\$ 8.278.615,27																																			

Salário Mínimo definido considerando o valor de R\$ 1.422,00 acrescido da inflação projetada de 3,50%
A taxa de inflação projetada para 2025 se considerou avarias do instituto FISCUS de 08 de dezembro de 2023.
Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) 2023, taxa de 2,9%
Os custos com INSS (Patronal + Contribuição Especial) total de 48,67% (custos atuais)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2026
(Criação de Cargos)

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Machados-PE

Obs.: Estimativa elabora foi efetuada com base na previsão de ingresso de profissionais a partir de 01/2026

CLASSE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE ARRECAÇÃO FISCAL	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA CNH A/B	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FARMACÊUTICO	PROFISIOTERAPEUTA	FONODIÁLOGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (20 HORAS)	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (240 HORAS)	NUTRICIONISTA AMBULATORIAL	PSICÓLOGO	CRUISEIRO (CENTRAL - ESP (20 HORAS)	ENFERMEIRO PLANTONISTA (20 HORAS)	ENFERMEIRO - ESP (20 HORAS)	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CNH D	NUTRICIONISTA ESCOLAR	PROFESSOR ANOS FINAIS (P-40 ANO)	PROFESSOR ANOS INICIAIS, CECILIA, EJA E MATERIAL	PSICÓLOGO(A) ESCOLAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESP	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MÉDICO PSIQUIATRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	CONFADOR	TÉCNICO CONTROLE INTERNO			
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	8	1	1	10	1	8	8	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUANTO R\$	1.608,71	2.000,00	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71	1.608,71
QUANTO R\$	538,24	606,67	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24	538,24
PRO ENFERMAGEM (em R\$ 40.404.722,00)	2.144,94	2.666,67	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94	2.144,94
TOTAL DE VINCULAMENTOS ANUAIS	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
NP DE MISTO A SEREM TRABALHADOS	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
TOTAL DE VINCULAMENTOS ANUAIS	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
ENCARGO TRABALHADO CONTRA SOCIAL - 46,67 % (MACHADOS-PE)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
TOTAL - DETERMINADO AO NP DE VINCULAMENTOS E ENCARGOS	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
TOTAL GERAL ANUAL	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	

R\$ 8.633.504,85

Salário Mínimo definido considerando o valor de R\$ 1.470,74 acrescido da inflação projetada de 3,10%
A taxa de inflação projetada para 2026) se considerou aquelas do boletim FOCUG de 08 de dezembro de 2023.
Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) 2023, taxa de 3,29%

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

Prefeitura Municipal de Machados - 2023

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

MOVIMENTAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De 01/01/2023 até 31/10/2023

Consolidado Tipo: Ordinário, Subempenho, Despesa: 31900499

UNIDADE: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				AÇÃO: 1236112012.012		DESPESA: 31900499		FONTE: 500.1001	
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇA	DATA PAGAMENT	
252/000	Ordinário	26/01/2023	FOLHA PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO	5.208,00	5.208,00	5.208,00	26/01/2023	31/01/2023	
676/000	Ordinário	28/02/2023	FOLHA PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO	3.906,00	3.906,00	3.906,00	28/02/2023	28/02/2023	
1104/000	Ordinário	29/03/2023	FOLHA PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO	5.208,00	5.208,00	5.208,00	29/03/2023	30/03/2023	
1486/000	Ordinário	27/04/2023	FOLHA PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO	5.208,00	5.208,00	5.208,00	28/04/2023	28/04/2023	
1922/000	Ordinário	30/05/2023	FOLHA PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO	5.280,00	5.280,00	5.280,00	30/05/2023	30/05/2023	
TOTAIS				24.810,00	24.810,00	24.810,00			

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública
systemainformatica.com.br/siorconp Página 1

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

2292/000	Ordinário	27/06/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	1.379,82	1.379,82	1.379,82	27/06/2023	27/06/2023
2293/000	Ordinário	27/06/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	185.185,04	185.185,04	185.185,04	27/06/2023	27/06/2023
2857/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	73.057,30	73.057,30	73.057,30	31/07/2023	31/07/2023
2858/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.938,74	14.938,74	14.938,74	31/07/2023	31/07/2023
2859/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	1.379,82	1.379,82	1.379,82	31/07/2023	31/07/2023
2860/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	181.442,64	181.442,64	181.442,64	31/07/2023	31/07/2023
3257/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	76.973,30	76.973,30	76.973,30	29/08/2023	31/08/2023
3258/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.938,74	14.938,74	14.938,74	29/08/2023	31/08/2023
3259/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	1.379,82	1.379,82	1.379,82	29/08/2023	31/08/2023
3260/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	196.614,04	196.614,04	196.614,04	29/08/2023	31/08/2023
3657/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.938,74	14.938,74	14.938,74	28/09/2023	29/09/2023
3658/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	1.379,82	1.379,82	1.379,82	28/09/2023	29/09/2023
4026/000	Ordinário	25/10/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.938,74	14.938,74	14.938,74	26/10/2023	31/10/2023
4027/000	Ordinário	25/10/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	1.379,82	1.379,82	1.379,82	26/10/2023	31/10/2023
4028/000	Ordinário	25/10/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	191.121,58	191.121,58	191.121,58	26/10/2023	31/10/2023
TOTAIS				2.141.765,68	2.141.765,68	2.141.765,68		

UNIDADE: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				AÇÃO: 1236512012.025	DESPESA: 31900499	FONTE: 542.1070		
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇÃ	DATA PAGAMENT
663/000	Ordinário	28/02/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	11.061,72	11.061,72	11.061,72	28/02/2023	28/02/2023
1095/000	Ordinário	29/03/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	11.061,72	11.061,72	11.061,72	29/03/2023	30/03/2023
1478/000	Ordinário	27/04/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	11.061,72	11.061,72	11.061,72	28/04/2023	28/04/2023
2856/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	12.533,82	12.533,82	12.533,82	31/07/2023	31/07/2023
3256/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	13.056,32	13.056,32	13.056,32	29/08/2023	31/08/2023
3655/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	77.457,30	77.457,30	77.457,30	28/09/2023	29/09/2023
3656/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.819,10	14.819,10	14.819,10	28/09/2023	29/09/2023
3659/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	192.639,58	192.639,58	192.639,58	28/09/2023	29/09/2023
4024/000	Ordinário	25/10/2023	FOLHA PAGAMENTO FUNDEB 70%	14.819,10	14.819,10	14.819,10	26/10/2023	31/10/2023
TOTAIS				358.510,38	358.510,38	358.510,38		

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública
systemainformatica.com.br/siorcomp

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

Consolidado Tipo: Ordinário, Subempenho, Despesa: 31900499

UNIDADE: 02.100 - SECRETARIA DE ESPORTES			AÇÃO: 2781327022.054		DESPESA: 31900499		FONTE: 500.1000	
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇÃO	DATA PAGAMENTO
270/000	Ordinário	26/01/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	3.965,82	3.965,82	3.965,82	26/01/2023	31/01/2023
694/000	Ordinário	28/02/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	3.965,82	3.965,82	3.965,82	28/02/2023	28/02/2023
1122/000	Ordinário	29/03/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	3.965,82	3.965,82	3.965,82	29/03/2023	30/03/2023
1508/000	Ordinário	27/04/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	3.965,82	3.965,82	3.965,82	28/04/2023	28/04/2023
1946/000	Ordinário	30/05/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	30/05/2023	30/05/2023
SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública systemainformatica.com.br/siorconp								
Página 3								

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

2322/000	Ordinário	27/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	27/06/2023	30/06/2023
2885/000	Ordinário	31/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	31/07/2023	31/07/2023
3284/000	Ordinário	28/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	29/08/2023	30/08/2023
3683/000	Ordinário	27/09/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	28/09/2023	29/09/2023
4052/000	Ordinário	25/10/2023	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES	4.019,82	4.019,82	4.019,82	26/10/2023	30/10/2023
TOTAIS				39.982,20	39.982,20	39.982,20		

UNIDADE: 03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				AÇÃO: 0824308012.061		DESPESA: 31900499		FONTE: 500.1000	
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇÃ	DATA PAGAMENT	
211/000	Ordinário	30/03/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	5.246,84	5.246,84	5.246,84	30/03/2023	30/03/2023	
493/000	Ordinário	31/05/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	7.200,00	7.200,00	7.200,00	31/05/2023	31/05/2023	
575/000	Ordinário	30/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30/06/2023	30/06/2023	
754/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	16.198,92	16.198,92	16.198,92	28/07/2023	28/07/2023	
973/000	Ordinário	29/09/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	11.980,17	11.980,17	11.980,17	29/09/2023	29/09/2023	
TOTAIS				46.625,93	46.625,93	46.625,93			

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

Consolidado Tipo: Ordinário, Subempenho, Despesa: 31900499

UNIDADE: 03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				AÇÃO: 0824408072.068		DESPESA: 31900499		FONTE: 660.0000	
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇA	DATA PAGAMENT	
166/000	Ordinário	10/03/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - PAIF CONTRATADOS	14.680,92	14.680,92	6.688,20	10/03/2023	10/03/2023	
351/000	Ordinário	28/04/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - PAIF CONTRATADOS	8.203,67	8.203,67	8.203,67	28/04/2023	28/04/2023	
495/000	Ordinário	31/05/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.640,00	2.640,00	2.640,00	31/05/2023	31/05/2023	
578/000	Ordinário	30/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.640,00	2.640,00	2.640,00	30/06/2023	30/06/2023	
752/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.640,00	2.640,00	2.640,00	28/07/2023	28/07/2023	

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

758/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - PAIF CONTRATADOS	4.114,66	4.114,66	4.114,66	28/07/2023	28/07/2023
868/000	Ordinário	31/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	4.577,67	4.577,67	4.577,67	31/08/2023	31/08/2023
873/000	Ordinário	31/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.640,00	2.640,00	2.640,00	31/08/2023	31/08/2023
977/000	Ordinário	29/09/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.640,00	2.640,00	2.640,00	29/09/2023	29/09/2023
1081/000	Ordinário	30/10/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CREAS CONTRATADOS	2.310,00	2.310,00	2.310,00	30/10/2023	31/10/2023
TOTAIS				47.086,92	47.086,92	39.094,20		

UNIDADE: 03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				AÇÃO: 1030100182.102	DESPESA: 31900499	FONTE: 500.1002		
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇA	DATA PAGAMENT
1255/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - UBS CONTRATADOS	26.699,10	26.699,10	26.699,10	28/07/2023	28/07/2023
TOTAIS				26.699,10	26.699,10	26.699,10		

UNIDADE: 03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				AÇÃO: 1030110012.075		DESPESA: 31900499		FONTE: 500.1002	
NÚMERO	TIPO	DATA ELABORAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	LIQUIDADO	PAGO	DATA LIQUIDAÇÃ	DATA PAGAMENT	
1256/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - SAUDE BUCAL EFETIVOS	4.828,67	4.828,67	4.828,67	28/07/2023	28/07/2023	
TOTAIS				4.828,67	4.828,67	4.828,67			

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública
systemainformatica.com.br/siorconp

Rua Manoel Joao , 23 - Centro
Machados/PE - CEP: 55740-000
CNPJ Nº: 11.097.375/0001-38 Telefone: (81) 36491156

De 01/01/2023 até 31/10/2023

633/000	Ordinário	28/04/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.111,10	8.111,10	8.111,10	28/04/2023	28/04/2023
634/000	Ordinário	28/04/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	6.581,00	6.581,00	6.581,00	28/04/2023	28/04/2023
824/000	Ordinário	31/05/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.549,10	8.549,10	8.549,10	31/05/2023	31/05/2023
1037/000	Ordinário	04/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.219,10	8.219,10	8.219,10	04/07/2023	04/07/2023
1266/000	Ordinário	28/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.219,10	8.219,10	8.219,10	28/07/2023	28/07/2023
1470/000	Ordinário	31/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.219,10	8.219,10	8.219,10	31/08/2023	31/08/2023
1740/000	Ordinário	04/10/2023	FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO DE	8.219,10	8.219,10	8.219,10	04/10/2023	04/10/2023
TOTAIS				65.530,70	65.530,70	65.530,70		

R E S U M O	EMPENHOS	SUBEMPENHOS	LIQUIDADOS	PAGOS	EM ABERTO
ORDINÁRIOS	5.261.566,00	0,00	5.261.566,00	5.253.573,28	7.992,72
GLOBALIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTIMATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NO PERÍODO	5.261.566,00	0,00	5.261.566,00	5.253.573,28	7.992,72

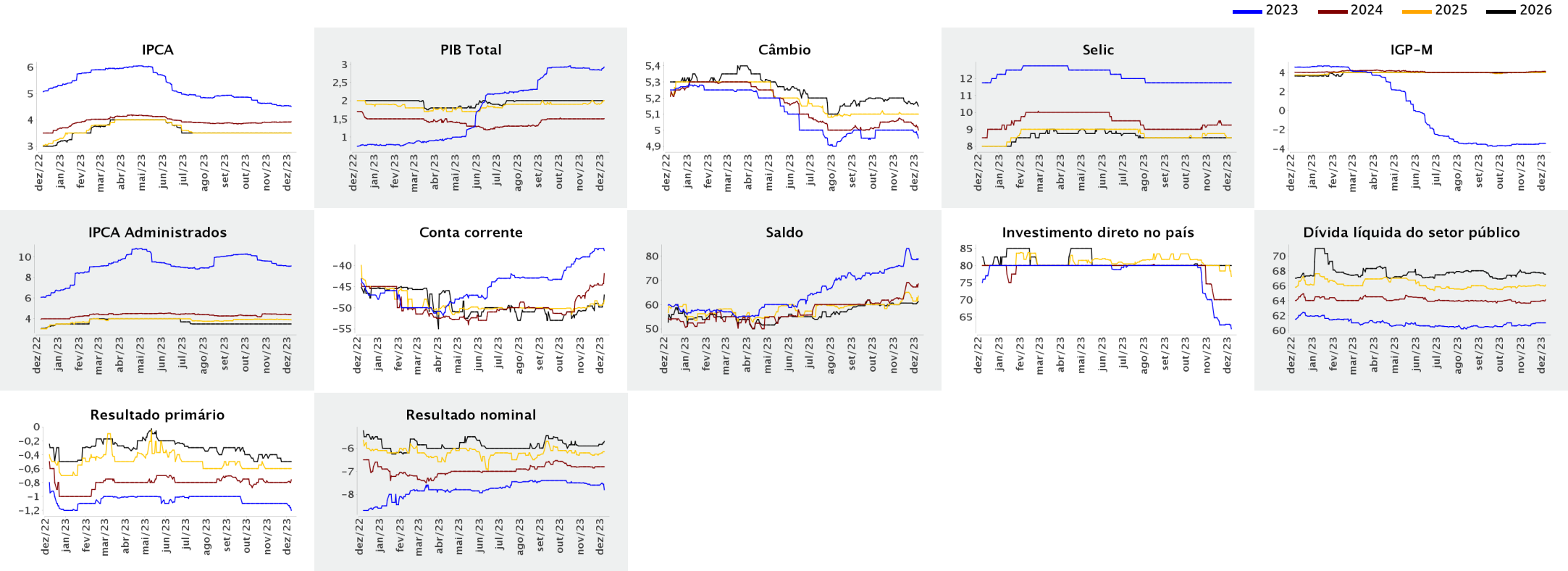
Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2023							2024							2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,59	4,54	4,51	▼ (1)	157	4,51	113	3,92	3,92	3,93	▲ (2)	153	3,92	112	3,50	3,50	3,50	= (20)	135			3,50	3,50	3,50	= (23)	127		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,89	2,84	2,92	▲ (1)	115	2,94	77	1,50	1,50	1,51	▲ (1)	113	1,52	76	1,93	1,90	2,00	▲ (1)	87			2,00	2,00	2,00	= (18)	76		
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	4,99	4,95	▼ (2)	126	4,93	89	5,08	5,03	5,00	▼ (2)	124	5,00	88	5,11	5,10	5,10	= (3)	101			5,20	5,16	5,15	▼ (2)	88		
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	= (18)	146	11,75	98	9,25	9,25	9,25	= (6)	144	9,25	98	8,75	8,50	8,50	= (1)	130			8,50	8,50	8,50	= (19)	117		
IGP-M (variação %)	-3,55	-3,46	-3,46	= (1)	83	-3,46	57	4,03	4,07	4,09	▲ (1)	80	4,00	57	4,00	4,00	4,00	= (7)	64			4,00	4,00	4,00	= (42)	61		
IPCA Administrados (variação %)	9,38	9,11	9,11	= (1)	98	9,08	74	4,46	4,42	4,41	▼ (1)	92	4,40	71	3,96	3,94	3,90	▼ (3)	64			3,50	3,50	3,50	= (20)	59		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-38,00	-36,02	-36,50	▼ (1)	31	-34,20	15	-46,50	-44,66	-41,95	▲ (1)	30	-41,40	14	-50,20	-49,42	-48,25	▲ (1)	24			-50,70	-49,85	-47,00	▲ (1)	18		
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,00	78,40	78,80	▲ (1)	31	84,00	13	62,70	67,20	68,50	▲ (1)	28	74,90	11	60,00	61,40	63,50	▲ (1)	21			60,00	60,30	61,20	▲ (1)	13		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	69,00	62,80	61,46	▼ (1)	28	61,30	14	73,00	70,00	70,00	= (3)	27	65,00	13	80,00	80,00	76,80	▼ (1)	21			80,00	80,00	80,00	= (29)	16		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,70	61,00	61,00	= (2)	24	61,00	12	63,65	63,95	64,10	▲ (4)	24	64,50	12	65,90	66,00	66,10	▲ (1)	19			67,65	67,70	67,55	▼ (2)	16		
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,20	▼ (1)	38	-1,20	18	-0,80	-0,80	-0,76	▲ (1)	38	-0,83	18	-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	32			-0,40	-0,50	-0,50	= (2)	24		
Resultado nominal (% do PIB)	-7,52	-7,60	-7,80	▼ (1)	27	-7,95	12	-6,80	-6,80	-6,80	= (2)	27	-6,95	12	-6,20	-6,25	-6,15	▲ (1)	22			-5,90	-5,83	-5,70	▲ (2)	17		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	nov/2023					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,30	0,29	0,29	= (1)	155	0,29
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	-	-			
Selic (% a.a)	-	-	-			
IGP-M (variação %)	0,48	-	-			

dez/2023					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,50	0,46	0,45	▼ (1)	155	0,44
5,00	4,99	4,95	▼ (2)	126	4,93
11,75	11,75	11,75	= (18)	146	11,75
0,45	0,45	0,45	= (10)	83	0,45

jan/2024					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,42	0,42	0,40	▼ (1)	149	0,40
5,00	5,00	4,95	▼ (1)	117	4,95
-	-	-			
0,40	0,40	0,40	= (7)	78	0,38

Infl. 12 m suav.					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
3,94	3,92	3,91	▼ (1)	146	3,89
4,18	4,21	4,14	▼ (1)	76	4,10

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— nov/2023 — dez/2023 — jan/2024

